



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 001-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003111/2025

CONTRATADA: 60.628.737 **WILKER SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 59.530.342/0001-66, com sede na Rod. Gentil Otaviano Fundão Santos, 109 - CEP: 29.943-700 - Bairro Guriri - São Mateus/ES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa da fachada externa e vidros dos prédios administrativo e legislativo, que formam a sede da Câmara Municipal de São Mateus-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, incisos I e II, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **Wanderlei Segantini**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS - **MATRÍCULA:** 001596

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: ELVIS SANTOS BARBOSA - **MATRÍCULA:** 001733

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

ELVIS SANTOS BARBOSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 12/01/2026 14:21

Checksum: **DC21D08C9C5DF86FBBC7EDF4E9E0350642FC5B22A014430B80776D96206C7F7F**

Assinado eletronicamente por **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** em 13/01/2026 13:36

Checksum: **72707F70761B77AA1109AB4E80DB1434E29A0E0F5C8C1AF449C9840A88568990**

Assinado eletronicamente por **ELVIS SANTOS BARBOSA** em 14/01/2026 14:42

Checksum: **3B877812E2044224CF2A9759F879076F3DD1683D686D1068AA342D67B148D2F4**

